

*Câmara*

LEI Nº 27 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

Abre crédito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancione a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir tanberes-bombas para revenda de óleos comestíveis às classes pobres de Campina Grande, visando baratear a aquisição do produto por parte dos consumidores.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a criar postos de revenda do produto nos diversos bairros da cidade, inclusive no Mercado Central.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$...... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Janeiro de 1964

  
WILLIAMS ARRUDA

Prefeito